

Convite à apresentação de um pedido de autorização de prospecção de hidrocarbonetos para a subárea P2b

(2001/C 94/06)

O ministro para os Assuntos Económico do Reino dos Países Baixos comunica que foi recebido um pedido de autorização de prospecção de hidrocarbonetos relativo à parte da plataforma continental que consta da área P2 do mapa inserido no anexo I ao regulamento relativo às autorizações de prospecção de hidrocarbonetos (Stcrt. 93, 1996), denominada subárea P2b.

Nos termos do n.º 2 do artigo 3.º da Directiva 94/22/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 30 de Maio de 1994, relativa às condições de concessão e de utilização das autorizações de prospecção, pesquisa e produção de hidrocarbonetos, e da publicação da nona ronda de pedidos de autorização de prospecção de hidrocarbonetos (Stcrt. 33, 1995), o ministro para os Assuntos Económicos lança um convite à apresentação de pedidos de autorização de prospecção de hidrocarbonetos relativa à subárea P2b.

Os pedidos podem ser enviados durante um período de 13 semanas a contar da data de publicação do anúncio no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*, ao ministro para os Assuntos Económicos, à atenção do director do Departamento de Produção de Energia, para o seguinte endereço e contendo a menção entre aspas:

Minister van Economische Zaken
ten attentie van de directeur Energieproductie
«persoonlijk in handen»
Bezuidenhoutseweg 6
2594 AV Den Haag

Não serão tomados em consideração os pedidos enviados após aquele prazo.

A decisão relativa aos pedidos será adoptada no prazo máximo de nove meses após esta data.

Para mais informações, contactar o número de telefone (31-70) 379 66 85.

Não oposição a uma operação de concentração notificada**(Processo COMP/M.2294 — Etexgroup/Glynwed Pipe Systems)**

(2001/C 94/07)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Em 28 de Fevereiro de 2001, a Comissão decidiu não se opor à concentração notificada acima referida e declará-la compatível com o mercado comum. Esta decisão é tomada com base no n.º 1, alínea b), do artigo 6.º do Regulamento (CEE) n.º 4064/89 do Conselho. O texto completo da decisão está disponível apenas em inglês e será tornado público depois de liberto do sigilo comercial. Estará disponível:

- em versão papel através dos serviços de vendas do Serviço das Publicações Oficiais das Comunidades Europeias (ver lista na contracapa),
- em formato electrónico na versão «CEN» da base de dados CELEX, com o número de documento 301M2294. CELEX é o sistema de documentação automatizado de legislação da Comunidade Europeia.

Para mais informações sobre as assinaturas é favor contactar:

EUR-OP
Information, Marketing and Public Relations (OP/A/4-B)
2, rue Mercier
L-2985 Luxembourg
Tel.: (352) 29 29-424 55; fax: (352) 29 29-427 63.
